



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.783, de 28 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.850,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.850,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.250,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	305.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.04-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.02-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	11.700,00
02.12.06-319013.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>720.850,00</b>

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 720.850,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.050,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2001	Outros Serviços Terceiros - P.F.	4.000,00
02.06.06-319011.00-12.363.0004-2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00



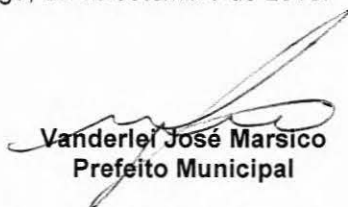
# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.09.02-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006.2002	Subvenções Sociais	13.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços Terceiros - P.J.	3.600,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.11.02-319013.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.12.02-319011.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
TOTAL		720.850,00

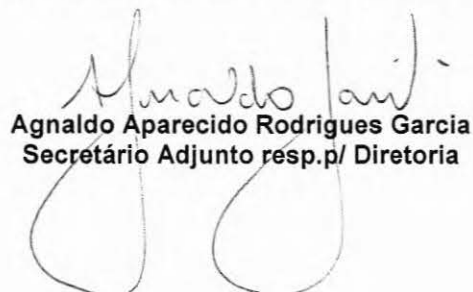
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2018.



Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria